



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

EDITAL 0001/2024 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA REDAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 01/2014/CONSUP, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, E Nº 44/2015/CONSUP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, PUBLICADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

A tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal do Cariri (PET-ADM/UFCA) publicita a abertura de processo de seleção de estudantes, valendo-se de suas competências legais dispostas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014.

1. DO PET

O **Programa de Educação Tutorial (PET)** busca propiciar, aos discentes dos cursos de graduação, condições para a realização de atividades extracurriculares que contribuam para a formação acadêmica dos indivíduos, por meio de atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um professor tutor. No âmbito da Universidade Federal do Cariri, o PET Administração foi criado em 25 de março de 2008 e iniciou, efetivamente, suas atividades em 01 de julho de 2008. Desde então, atua no desenvolvimento dos seus membros ao domínio da ciência da Administração, além de, através de ações abertas à comunidade acadêmica, fomentar atividades que agregam conhecimentos e possibilitam valiosas experiências para a formação profissional, acadêmica e pessoal.

2. DOS REQUISITOS

Requere-se, para a participação neste Processo de Seleção e ingresso no PET-ADM/UFCA 2024, o preenchimento cumulativo dos seguintes itens:

- Estar devidamente matriculado no Curso de Administração da Universidade Federal do Cariri com status ativo.
- Apresentar **Média de Conclusão (MC) Individual** superior ou igual a 07 (sete). Os estudantes do primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, considerar-se-á MC igual a 07 (sete) para contagem neste processo seletivo.

- **Não ter reprovação por nota** nos componentes curriculares cursados nos últimos **dois** semestres letivos.
- Não ter reprovação por **falta** nos componentes curriculares cursados.
- Ter disponibilidade de **vinte horas semanais**, especificamente das 14h às 18h, para atividades presenciais do PET-ADM/UFCA.
- Não desenvolver outras atividades, como estágio ou trabalho, entre às 14h e 18h.
- Não acumular qualquer modalidade de **bolsa** concedida através da UFCA ou vinculada a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e nem empresas privadas.
- Em caso de aprovação neste processo de seleção, assinar o **Termo de Compromisso** do PET-ADM/UFCA.
- Possuir um assinador digital para a assinatura do Termo de Compromisso.
- No caso de aprovação na vaga remunerada, o bolsista deve possuir ou abrir uma conta corrente para o recebimento da bolsa.
- Participar e ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado a este edital.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

O presente edital contempla **02** (duas) **vagas remuneradas**, **01** (uma) **vaga não-remuneradas**, sendo estas para início em **03 de setembro de 2024**, além de **04** (quatro) **vagas para formação de cadastro reserva**. Os discentes selecionados ocuparão as vagas disponíveis obedecendo à ordem de classificação, tendo em observação a disponibilidade orçamentária da Universidade, com a condição de obter a **nota mínima 07** (sete) **para aprovação neste processo seletivo**.

3.1 Da Vaga Remunerada (Bolsista)

O candidato selecionado nesta modalidade **receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00** (setecentos reais).

3.2 Da Vaga Não-Remunerada (Voluntário)

A aprovação nesta modalidade indicará que o candidato **terá prioridade em assumir uma vaga remunerada**, como bolsista, **caso esta esteja disponível**, observando-se a classificação obtida neste processo seletivo. Todos os candidatos poderão optar por concorrer ou não a esta vaga; a recusa implica que, na hipótese do estudante não ser aprovado na vaga remunerada e não obter nota necessária para o cadastro reserva, este será desqualificado do processo de seleção. Caso o candidato aprovado nesta vaga, ao ser convocado, recuse-a, este será excluído deste processo seletivo.

3.3 Do Cadastro Reserva

Os candidatos que não ingressarem imediatamente no PET-ADM/UFCA, mas foram aprovados neste processo seletivo, compõem o cadastro de reserva. A convocação ocorrerá **por meio do e-mail eletrônico** disponibilizado pelo participante, respeitando-se a classificação deste edital, válido até **janeiro de 2025**. Os candidatos aprovados nesta modalidade serão convocados para assumir a vaga para bolsista, se estiver disponível, apenas quando os aprovados na vaga não-remunerada já tiverem sido convocados.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este processo de seleção deverão ser feitas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/JHJbM746xUVARwsm7>, no período de **12 a 20 de agosto de 2024**, sendo necessária a anexação do Histórico Acadêmico atualizado do estudante.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Da Comissão de Acompanhamento

A comissão de acompanhamento será composta pelo Tutor Interino do PET-ADM/UFCA, professor Dr. [Alexandre Araújo Cavalcante Soares](#), que coordena todo o processo de seleção, a professora Dr^a. [Liana de Andrade Esmeraldo Pereira](#) e o professor Dr. [Elias Pereira Lopes Júnior](#), além de Karisia Thalia Oliveira da Silva, Pedro Gustavo Nogueira Pereira e Natanael Santos Pereira, integrantes bolsistas do PET-ADM/UFCA.

5.2 Das Etapas da Seleção

Este processo seletivo para o PET-ADM/UFCA será composto por 04 etapas, com pesos especificados a seguir:

Etapa 1 – Carta de Intenção

Prevista como classificatória e eliminatória, **a etapa consiste em expressar as razões que tornam o candidato apto a integrar o PET-ADM/UFCA**. As cartas que demonstrarem conhecimentos sobre o PET-ADM/UFCA e o Curso de Administração serão melhor avaliadas. Deverá ser enviada no ato da inscrição, em formato PDF, constando a identificação do candidato. Os participantes que apresentarem cartas constatadas como plágio ou destoantes dos objetivos desta etapa serão desclassificados. Solicita-se ao participante nomear o documento da seguinte forma: **Processo Seletivo 2024.2 - Carta de Intenção - NOME DO ESTUDANTE**. Esta etapa tem peso 01.

Etapa 2 – Homologação das Inscrições

Nesta etapa classificatória e eliminatória, será realizada a **avaliação da documentação dos inscritos**, conforme os requisitos apresentados na seção 02 deste edital, por membros da Comissão de Seleção, com o auxílio dos petianos que compõem a Diretoria de Recursos Humanos do PET-ADM/UFCA. Os nomes dos candidatos que obtiverem suas inscrições homologadas neste processo seletivo serão divulgados nas redes sociais do Programa na data prevista no cronograma deste edital.

Etapa 3 – Proposta de Melhoria

Os candidatos deverão **redigir uma proposta de melhoria para um dos projetos do PET-ADM/UFCA** em formato de dissertação com até 05 páginas, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo I do presente edital. As propostas deverão ser direcionadas a um dos seguintes projetos: **Andanças Culturais**, **Café com Empreendedores**, **Guia de Mercado PET** (GuiaMe PET) e **Gestão por Processos** (GEPRO)¹.

Os candidatos deverão enviar suas propostas de melhoria através de **formulário eletrônico** <https://forms.gle/sTvHZra26qXuUrGG7>, em formato PDF, para a conclusão desta etapa classificatória e eliminatória, até às 23h59min da data prevista no cronograma deste edital. Todas as respostas enviadas após o prazo supracitado serão desconsideradas. Os participantes que

¹ Para auxiliar na elaboração da Proposta de Melhoria, acesse o material de apoio disponível no endereço eletrônico <https://linktr.ee/petadm.ufca>.

apresentarem redações constatadas como plágio, ou destoantes dos objetivos desta etapa, serão desclassificados desta seleção. Esta etapa tem peso 01.

Etapa 4 – Entrevista

A etapa consiste em uma **entrevista com o candidato pela Comissão de Seleção por, no máximo, 45 minutos**. Será realizada presencialmente, com horário e local a serem definidos e informados através de e-mail eletrônico aos participantes, no dia **28 de agosto de 2024**. A entrevista é uma etapa classificatória e eliminatória e, por isto, a presença do candidato é item obrigatório para aprovação neste Processo Seletivo, de modo que a ausência deste implicará na desistência do candidato. Esta etapa tem peso 02.

5.3 Da Classificação

Os candidatos poderão obter notas de zero a dez nas etapas 01, 03 e 04 deste processo seletivo. A classificação final será a **média aritmética ponderada**, a partir dos pesos de cada etapa descrita anteriormente. Desta forma, a classificação dos candidatos será desenvolvida conforme as médias finais obtidas por este, em ordem decrescente, para o preenchimento das vagas disponíveis. Os participantes que não atingirem a média mínima necessária de sete (07) para aprovação neste processo de seleção serão desclassificados.

5.4 Do Resultado Final

O resultado deste processo de seleção será apresentado na data prevista no cronograma do referido edital, através das redes sociais do Programa, por ordem de classificação.

6. DO CRONOGRAMA

A seguir, apresenta-se o cronograma de atividades deste Processo Seletivo:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	12 de agosto de 2024
Período de Inscrições	12 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024
Envio da Carta de Intenção	12 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	22 de agosto de 2024
Confecção e envio da Proposta de Melhoria	22 de agosto a 26 de agosto de 2024
Entrevistas	28 de agosto de 2024
Divulgação dos Resultados	30 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Início das Atividades dos Candidatos Aprovados	03 de setembro de 2024

Caso seja necessário, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de modificar as datas previstas neste cronograma e se compromete a dar ciência, em tempo hábil, sobre eventuais mudanças a todos os participantes inscritos neste processo de seleção através das mídias sociais do PET-ADM/UFCA e do e-mail eletrônico dos participantes.

7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Administração UFCA, os estudantes deverão cumprir as seguintes obrigações:

- I. **Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET-ADM/UFCA** com carga horária de 20 horas semanais (das 14h às 18h).
- II. Zelar pela **qualidade acadêmica** do PET-ADM/UFCA.
- III. Participar de **todas as atividades programadas** pela equipe de tutoria do PET-ADM/UFCA.
- IV. Manter **bom rendimento no Curso de Administração**, com MC igual ou superior a 07 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vedado qualquer reprovação por frequência.
- V. **Publicar ou apresentar**, em evento de natureza científica, no mínimo 1 (um) **trabalho acadêmico** por ano, individualmente ou em grupo.
- VI. Fazer **referência à sua condição de bolsista ou voluntário** do PET-ADM/UFCA nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados.
- VII. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista ou Voluntário do PET Administração.
- VIII. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e/ou empresas privadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas referentes ao Processo Seletivo deste edital poderão ser sanadas mediante envio de e-mail para petadm.ccsa@ufca.edu.br com o assunto "Processo Seletivo 2024.2". Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

9. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo da Proposta a ser enviada como parte do Processo Seletivo 2024.2: [Modelo da Proposta](#).

Juazeiro do Norte, 26 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Araújo Cavalcante Soares
Coordenador do Curso de Administração